



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP Nº 006, de 15 de fevereiro de 2017.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS), através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação temporária de profissionais, pessoas físicas, para prestação de serviços de **Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFS, consoante quadro a seguir, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 (nos moldes do artigo 2º, inciso VI, alínea "i"), bem como as Leis nº 10.436/2002 e nº 12.319/2010, e a regulamentação contida no Decreto nº 6.944/2009, e considerando ainda o decreto nº 5.626/2005:

1. DAS VAGAS

CARGO	CAMPUS	Nº DE VAGAS	CH	ÁREA DE ATUAÇÃO
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	ESTÂNCIA	02	40h	Atender aos alunos com Deficiência Auditiva/Surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais do Ensino Básico, Técnico e Superior

HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

- Ensino Médio Completo.
- Requisitos que, juntados ao Ensino Médio, pontuam como Títulos apresentados e obrigatoriamente valem para a inscrição: Formação na área de Libras por meio de:
 - I. Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação da Libras/ Português/ Libras reconhecidos pelo sistema que os credenciou ou;
 - II. Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa ou;
 - III. Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e

- instituições credenciadas por Secretarias de Educação ou;
- IV. Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III ou;
- V. Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras – Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou;
- VI. Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas.

ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

- I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
- II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
- IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
- V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no **item 1** deste Edital para concorrer a vaga.

2.2 A inscrição para o Concurso Público deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal no período de **17 a 21 de fevereiro de 2017**, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h e das 14h30 às 16h, na CSC/PROGEP do IFS – Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia Bairro Jardins – Aracaju/SE.

2.3 No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador.

2.4 No ato da inscrição, **o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):**

- a) Cédula de identidade e CPF (**AUTENTICADOS EM CARTÓRIO**);

b) *Curriculum Vitae* - Os títulos e certificados, bem como demais documentos comprobatórios (solicitados na habilitação mínima para o cargo, e constantes dos itens 1 e 2 do Anexo III) deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE na ordem em que estão informados no *Curriculum Vitae* (modelo, Anexo II), que deverá estar encadernado e com todas as páginas numeradas **(AUTENTICADOS EM CARTÓRIO)**;

2.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em locais diferentes do indicado no item 2.2.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será feita mediante processo seletivo simplificado através de etapa única de ANÁLISE DE TÍTULOS, de caráter classificatório, e, de acordo com os quesitos dos Anexo II e III deste Edital.

3.2 No ato da Inscrição cada candidato deverá entregar à CSC/PROGEP o *Curriculum Vitae* devidamente comprovado. Caso apresente declaração ou certidão esta deverá estar com data dentro do ano em vigor.

3.3 A seleção dos candidatos na ANÁLISE DE TÍTULOS implicará na apresentação das cópias autenticadas da documentação ou devidamente comprovada referentes aos Itens de 1 e 2 do Quadro constante do Anexo III juntamente com a apresentação do *Curriculum Vitae* (anexo II), conforme item editalício 2.

3.4 A Comissão do Processo Seletivo será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, por meio do *Curriculum Vitae* apresentado.

3.5 A seleção dar-se-á mediante Análise de Títulos tabulados segundo o Anexo III, por comissão composta de no mínimo 2 (dois) membros indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, designados por Portaria dentre servidores efetivos da área objeto deste Processo Seletivo Simplificado;

3.6 Os títulos não são cumulativos, portanto será respeitada a pontuação prevista no quadro do Anexo III.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 Na classificação e resultado da seleção dos candidatos na etapa de ANÁLISE DE TÍTULOS será observado:

4.1.1 As vagas disponíveis serão preenchidas por ordem decrescente de classificação dos candidatos.

4.1.2 Em caso de igualdade de pontos na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo aos seguintes critérios:

1º) maior tempo de experiência como Intérprete Educacional de Libras

2º) maior tempo em outro tipo de experiência como Intérprete de Libras

3º) maior idade.

4.2 O resultado preliminar será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2017**, no sítio www.ifs.edu.br. Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues por e-mail, através do correio csdp@ifs.edu.br, pertencente à Coordenação de Seleção e Contratos, no dia **01 de março de 2017**, das 08h às 17h, sendo considerados intempestivos os recursos enviados fora do prazo.

4.3 O resultado final será publicado em **03 de março de 2017** através do sítio www.ifs.edu.br e no Diário Oficial da União (DOU).

4.4 Em atenção ao que dispõe o art. 16 do Decreto nº 6944/2009, o IFS homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, observado o número máximo trazido no Anexo II do referido Decreto, o qual, para o caso de uma vaga editalícia, define o número máximo de 9 (nove) aprovados.

4.5 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 4.6, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no presente processo seletivo, conforme dispõe o art. 16, § 1º do Decreto 6944/2009.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Inscrições e entrega de Curriculum Vitae com Títulos	17 a 21 de fevereiro de 2017
Resultado Preliminar	24 de fevereiro de 2017
Interposição de recurso em relação à Prova de Títulos	01 de março de 2017
Resultado Final do Concurso	03 de março de 2017

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

6.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.2 O contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 04 (quatro) anos, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, nos moldes do artigo 4º, inciso V.

7. DA REMUNERAÇÃO

Quadro Remuneratório

Carga Horária	Titulação	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	TOTAL
40 H	-	R\$ 2.446,96	R\$ 458,00	R\$ 2.904,96

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A falsidade de informações e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará a eliminação sumária do Candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

8.2 Será excluído do Concurso o Candidato que se enquadrar nas seguintes situações:

- a) Não entregar o Curriculum Vitae na data determinada neste Edital;
- b) Utilizar-se de expediente ilícito para a inscrição ou para a habilitação para a prova de títulos;
- c) Não apresentar a titulação exigida no item 1 deste Edital;
- d) Desrespeitar as disposições deste Edital.

8.3 A divulgação do Resultado do Concurso no Diário Oficial da União será o único documento comprobatório da habilitação e classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Observadas as necessidades da Instituição, o candidato habilitado e classificado, conforme as normas deste Edital, será convocado para ter acesso à relação dos documentos e exames necessários para confecção e assinatura de contrato através de e-mail com solicitação de recebimento, para o endereço eletrônico constante do Formulário de Inscrição, e ficando o convocado obrigado a declarar se aceita ou não ser contratado para o cargo no prazo estabelecido no e-mail.

8.5 O não pronunciamento do interessado no prazo marcado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo, conforme previsto em Lei, à administração excluí-lo do processo de admissão.

8.6 No caso de atualização dos dados pessoais, na vigência do prazo de validade do Concurso, tem o Candidato aprovado a obrigação de informar os novos dados (a exemplo de endereço, email, telefone) ao IFS, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/IFS.

8.7 Os candidatos poderão requerer a devolução, por escrito, do *Curriculum Vitae* de 06 de março até o dia 31 de março de 2017. Após essa data, o IFS fará o descarte de todos eles.

8.8 O IFS fará divulgar em sua página na Internet, sempre que for necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

8.9 Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (www.ifs.edu.br - Concursos), bem como Formulário de Inscrição (Anexo I), Modelo para Curriculum Vitae (Anexo II), Quadro de Pontuação para a Prova de títulos

(Anexo III), Formulário específico para interposição de recurso (Anexo IV), as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

8.10 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

8.11 Informações e dúvidas referentes a este concurso poderão ser obtidas na CSC/PROGEP. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital.

8.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela CSC/PROGEP e encaminhados à Reitoria, visando à definição.

8.13 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação dentro do período de validade deste concurso, rigorosamente de acordo com a classificação obtida.

8.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação, classificação e notas obtidas, valendo, para este fim, a publicação no Diário Oficial da União.

8.15 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo ao IFS o direito de excluir do concurso aquele que não satisfizer todos os requisitos fixados neste Edital.

8.16 A inscrição neste concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.17 Para complementar a carga horária, sendo necessário, de acordo com o princípio da conveniência e da oportunidade da Administração Pública e com o parecer AGU/PGF/PF/SE nº 99/2008, de 20 de novembro de 2008, o candidato aprovado poderá exercer suas atividades, também, em mais de um Campus do IFS.

8.18 Os candidatos classificados poderão solicitar recolocação por uma única vez.

Aracaju, 15 de fevereiro de 2017.

Diego Rodrigues da Silva Santos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Anexo I - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP Nº 006/2017
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CARGO		INSCRIÇÃO Nº
NOME		
RG	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA EXPEDIÇÃO
CPF		
DATA DE NASCIMENTO		
ENDEREÇO		
TELEFONE		
EMAIL		
OBSERVAÇÕES		

Declaro preencher os requisitos exigidos para a inscrição e contratação, bem como concordar plenamente com todos os termos do **Edital nº 006/2017** – IFS.

Aracaju, ____/_____/2017.

Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP Nº 006/2017

ÁREA PRETENDIDA:	INSCRIÇÃO Nº
NOME	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA

Anexo III - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP Nº 006/2017

**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DOS CANDIDATOS CARGO:
 TRADUTOR/INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS/LÍNGUA
 PORTUGUESA**

	Item	Pontuação	Pontuação Máxima
1 Experiência	Intérprete Educacional de Libras	8 pontos por semestre letivo	13
	Outro tipo de experiência como Intérprete de Libras	1 ponto por mês	
	Curso de Educação Profissional de Tradução e Interpretação da Libras / Português /Libras reconhecidos pelo sistema que os credenciou	3	
	Curso de Extensão Universitária para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa	2	
	Curso de Formação Continuada para Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação	3	
2 Formação	Cursos de formação promovidos por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação	3	20
	Certificado de Proficiência em Tradução Interpretação de Libras - Língua Portuguesa (PROLIBRAS)	10	
	Curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas	01 ponto para cada 120 horas	
	Cursos na Área de Surdez	01 ponto para cada 120 horas	

Anexo IV - EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 006/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
 Processo Seletivo Simplificado para provimento de Cargo de Tradutor e Intérprete
 de LIBRAS.

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
RECURSO:
ÁREA PRETENDIDA:
FUNDAMENTO:

Aracaju, ____/_____/2017. _____

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO - Edital EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP Nº 006/2017

ÁREA PRETENDIDA:	INSCRIÇÃO Nº
NOME	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	DATA